



DECRETO N° 53/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Alcinópolis-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

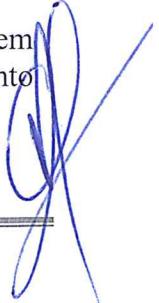
Considerando a necessidade de nomear a nova composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Alcinópolis-MS em atendimento ao 3º artigo da Lei nº 378/2015, de 12 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes, para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Alcinópolis-MS, os seguintes representantes:

- a) **Legislativo** - Marcos Antônio dos Reis;
- b) **SIMTED** - Antônio Carlos Piva Capelli;
- c) **FUNDEB** - Andréa Martins Cruz;
- d) **CAE** - Cristina Junges Sell;
- e) **APM da Escola Municipal Alcino Carneiro** - Nara Simone Silva Carneiro;
- f) **APM do Centro Municipal de Educação Infantil Breno Crisóstomo Duart** - Joselita Alves dos Santos;
- g) **APM da Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes** - Dariany de Lima Fernandes;
- h) **Rede Estadual de Educação** - Fabio Alessandro Silvestrini;
- i) **Conselho Tutelar** - Valéria Cristina Vargas Dias;
- j) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Lucimar de Sousa Rocha;
- k) **Secretaria Municipal de Educação** - Irlene Coelho Oliveira Vicente (coordenadora da Comissão).

Art. 2º - A CMMA-PME composta por representantes de segmentos em Alcinópolis constitui-se em espaço de articulação, monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas.





Art. 3º - CMMA-PME deverá reunir-se ordinariamente para articulação, monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação e terá a vigência até a conclusão do referido Plano.

Art. 4º - Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME:

I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME entender necessários.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 03 de junho de 2020.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal